



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS CEZARE**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**ARTIGO. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas com **Reforma e Ampliação da Creche Escola Municipal Prefeito João Aristeu Barbosa** deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 101310/2023 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

020501 ENSINO INFANTIL

12.365.0161.1108 – REFORMA/AMPLIAÇÃO CRECHE ESCOLA PREF. JOÃO ARISTEU BARBOSA

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Total Suplementação \_\_\_\_\_ R\$ 250.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem transferidos através do convenio 101310/2020 junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2023, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 30 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

---

## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$250.000,00**, para custear despesa com Reforma e Ampliação da Creche Escola Municipal “**Prefeito João Aristeu Barbosa**” deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio 101310/2023 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

A Reforma/Ampliação da Creche Escola será custeada com recursos financeiros do Governo Estadual no valor de R\$250.000,00 mediante convênio nº 101310/2023 junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

A Reforma/Ampliação da Creche Escola é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos da educação municipal, melhorando e adequando a instalação física da mesma.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

***Atenciosamente.***

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal